

Id: 1761174

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº. 06 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

SUSPENDER O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL JARDIM E
ALEGRIA DO SABER: PROCESSO R00013/2014,
NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS
DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, em conso-
nância com a Deliberação CME nº. 01 de 24 de abril de 2008, es-
pecialmente aquelas inscritas nos Artigos 25, 26, 28, 29, 43 e 47 con-
siderando,

Denúncia contra o estabelecimento privado de ensino, oriun-
do de ofício 958/2014 do Conselho Tutelar IV de Campos dos Goy-
tacazes, encaminhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Muni-
cipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Conselho Municipal de Edu-
cação em 26 de maio de 2014,

Apuração da denúncia por meio de visita à Instituição rea-
lizada pela Comissão Verificadora/Departamento de Supervisão Edu-
cacional/Secretaria Municipal de Educação em 14 de agosto de
2014,

Relatório Final da apuração da denúncia elaborado pela Co-
missão Verificadora/Departamento de Supervisão Educacional/Secreta-
ria Municipal de Educação emitido em 18 de Agosto de 2014,

Parecer CME/CEI nº. 07 de 29 de Outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o funcionamento da Educação Infantil no
Centro Educacional Jardim e Escola Alegria do Saber, com sede na
Rua Dr. Gentil Vieira Gomes, nº 16, Parque João Maria, no município
de Campos dos Goytacazes-RJ.

Art. 2º. Fica suspenso o Funcionamento da etapa referente à
Educação Infantil desta Instituição Privada de Ensino, por não atender
as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de Novembro de 2014.

Marinéa Abude de Cerqueira Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1761175